



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/PB, com sede no(a) Rua Quatro de Outubro, nº 56 - Liberdade - Santa Rita/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.556.667/0001-42, neste ato representado Superintendente **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, portador da matrícula funcional nº 963967840, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 030/2023, processo administrativo nº 094/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 38, Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, de 24 de outubro de 2017; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/SR, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 46.423.434/0001-03						
E-MAIL: atrium.vendas@gmail.com						
TEL.: (54) 99189-8797/ (54) 3015-2661						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Fita zebrada produzida a partir de um filme de polietileno, sem adesivo, nas cores laranja e branca, em rolos de 0,1mm de espessura 70mm de largura e 200m de comprimento.	PLASTCOR	200	UND	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.138,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1. Pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador e observando o Art. 27, do Decreto Municipal nº 38, de 24 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021.

GECIANO ANTONIO
JAGUESKI:02336108046
Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO
JAGUESKI:02336108046
PDF: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=74012133000100, OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO
Data: 2023.05.17 de 09:29:00
Fax: PDF Reader Versão 12.1.2



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar se ainda são vantajosos os preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 38/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38/2017) e Decreto Municipal nº 79/2021.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 25 do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 38/2017 e Decreto Municipal nº 79/2021.

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO JAGUSESKI (02336108046)
CPF: 02336108046, OUV-Brasil, OUV-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUV-RFB e CPF A3, OUV-AC, SP/RS-SP, OUV-PA/21/33002105, OUV-PRESIDENCIAL, CN=CECILIANO ANTONIO JAGUSESKI (02336108046)
Assinatura: Geciano Antonio Jaguskeski
Data: 2023.05.17 08:59:17-0300
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.2

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 38, de 2017 e Decreto Municipal nº 79, de 04 de outubro de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA RITA/PB, 16 de MAIO de 2023.

Jose Alves de Moraes
 JOSÉ ALVES DE MORAIS
 SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA
 GECIANO ANTONIO
 JAGUESKI:023361
 08046
 ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 46.423.434/0001-03

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO
 JAGUESKI:02336108046
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=7407213300100, OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO JAGUESKI:02336108046
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.05.17 08:58:39-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

